



ATA N.º 1

Ao(s) dezoito dia(s) do mês de maio de 2023, nas instalações do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. - IFAP, I.P., sito na Rua Fernando Curado Ribeiro, n.º 4, em Lisboa, reuniu o Júri nomeado por Deliberação n.º 2107/2023, do Conselho Diretivo do IFAP, I.P., de 04/05/2023, para o procedimento concursal comum para ocupação de um posto(s) de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IFAP, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de **assistente técnico**, no Departamento de Gestão e Contro Integrado.

Estando presentes o presidente, Ana Maria Ferreira Firmino, o 1.º vogal efetivo, Maria Manuela Abreu Carvalho Martins e o 2.º vogal efetivo, José Miguel Lima de Vasconcelos Vieira de Brito, que no final assinam. O presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, com um único ponto, que por todos foi aceite: _____

Ponto único: Fixação dos parâmetros da **Avaliação Curricular (AC)**, dos critérios da **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, da **Prova de Conhecimentos (PC)** e do sistema de **Classificação Final (CF)**. _____

Discutida, de seguida, a matéria da ordem de trabalhos, foi deliberado o seguinte:

1. Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos, que cumulativamente sejam titulares da categoria de **assistente técnico** e se encontrem a exercer funções idênticas à(s) do(s) posto(s) de trabalho publicitado(s), bem como, aos candidatos que, estando em situação de mobilidade, se tenham por último encontrado a exercer as referidas funções:

- **Avaliação Curricular** (método obrigatório) — ponderação de 30 % _____
- **Entrevista de Avaliação de Competências** (como método complementar nos termos do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro) — ponderação de 70%. _____

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, não lhes sendo aplicáveis os métodos ou fases seguintes. _____

1.1. A **Avaliação Curricular (AC)**, de acordo com a alínea c) do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho como a **Habilitação Académica (HA)**, a **Formação Profissional (FP)**, a **Experiência Profissional (EP)** e a **Avaliação de Desempenho (AD)**. _____



a) **Na Habilitação Académica (HA)**, apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do concurso, aplicando-se os seguintes níveis de valoração: _____

- 12.º Ano de escolaridade ou superior 20 Valores;
- Inferior ao 12.º Ano de escolaridade. Aplicável apenas aos candidatos com Relação Jurídica de Emprego Público (RJEP), detentores da carreira e da categoria.15 Valores.

Este fator é ponderado de acordo com os critérios e ponderações abaixo indicados e não pode exceder 20 valores: _____

b) **Na Formação Profissional (FP)** será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, na área das funções correspondentes aos postos de trabalho respetivos. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações:

- Sem ações de formação – 0 valores
- Até 30 horas (inclusive) de formação – 5 valores
- Entre 31 e 70 horas (inclusive) de formação - 10 valores
- Entre 71 e 140 horas (inclusive) de formação – 15 valores
- Com mais de 140 horas de formação – 20 valores

c) **A Experiência Profissional (EP)** visa avaliar o tempo durante o qual o candidato haja exercido funções na área funcional posta a concurso. Para a ponderação deste fator, o júri deliberou fixar as seguintes valorações: _____

- Sem experiência ou experiência inferior a 1 ano - 5 valores
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos – 10 valores
- Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos – 15 valores
- Igual ou superior a 5 anos - 20 valores

d) **A Avaliação do Desempenho (AD)**

Neste fator o Júri considera a média das expressões quantitativas dos últimos 3 últimos ciclos avaliativos, tendo em conta a aplicação do SIADAP, com a correspondência para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte tabela:

Avaliação	Valoração
$\geq 4,501$ a 5	20 valores
≥ 4 a $\leq 4,500$	18 valores



$\geq 3 \text{ a } \leq 3,999$	16 valores
< 3	10 valores

O júri deliberou ainda, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que tratando-se de candidato que não tenha sido avaliado em qualquer um dos ciclos, por causa não imputável ao próprio, considerar a menção qualitativa de Desempenho Adequado.

e) A **ponderação da Avaliação Curricular (AC)**, de acordo com os fatores anteriormente descritos (HA, FP, EP e AD) é efetuada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

São imediatamente excluídos os candidatos que na Avaliação Curricular obtenham classificação inferior a **9,5** valores. _____

1.2. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes:

- Conhecimentos e Experiência;
- Iniciativa e Autonomia;
- Organização e Método de Trabalho;
- Inovação e Qualidade;
- Responsabilidade e Compromisso com o Serviço
- Adaptação e Melhoria Continua
- Análise da Informação e Sentido Crítico
- Tolerância à Pressão e Contrariedades

As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos de acordo com o descrito no Perfil de Competências em Anexo I.

A classificação final no método de seleção Entrevista de Avaliação resulta da média aritmética simples das competências em análise e será apresentada na Grelha



Classificativa individual da Entrevista de Avaliação de Competências que se encontra como anexo III.

1.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Avaliação Curricular e na Entrevista Profissional de Seleção, ponderadas do seguinte modo: _____

$$CF = (30\% \times AC) + (70\% \times EAC)$$

2. Métodos de seleção aplicáveis aos demais candidatos: _____

• **Prova de conhecimentos** (método obrigatório) — ponderação de 60 %, método obrigatório; _____

• **Entrevista Avaliação de Competências** (método complementar) — ponderação de 40 %, método facultativo. _____

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório para os candidatos que não obtenham no mínimo 9,5 valores em cada um deles, ficando assim impossibilitados de comparecer ao método seguinte e consequentemente excluídos do procedimento concursal. _____

2.1. A **Prova de Conhecimentos (PC)**, com o objetivo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, terá a forma escrita, com a duração máxima de trinta minutos. Versará, as temáticas e legislação que constam no respetivo aviso de abertura, avaliando-se os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos em situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, sendo o resultado final obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas dez perguntas que constituem a prova de conhecimento, a aprovar em reunião posterior, numa classificação máxima de 20 (vinte) valores.

2.2. À **entrevista Avaliação de Competências** aplica-se em tudo o já definido no ponto 1.2 supra, com as devidas adaptações. _____

2.3. A **Classificação Final (CF)** é o resultado das classificações obtidas na Prova de conhecimento (PC) e na Entrevista Profissional de Seleção (EPS), ponderadas do seguinte modo: _____

$$CF = (60\% \times PC) + (40\% \times EAC)$$



IFAP
Instituto de Financiamento
da Agricultura e Pescas, L.P.

As fichas de apuramento das classificações finais relativas às situações previstas nos pontos 1 e 2 constituem anexos a esta ata, dela fazendo parte integrante. _____

Lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri.

O Presidente do Júri,

(Ana Maria Ferreira Firmino)

1.º Vogal Efetivo,

(Maria Manuela Abreu Carvalho Martins)

2.º Vogal Efetivo,

(José Miguel Lima de Vasconcelos Vieira de Brito)



[Handwritten signature]

Anexo I

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

Avaliação Curricular (AC)

Habilitação Académica (HA)	Valores
Habilitação de grau académico exigido à candidatura ou superior	
Inferior ao 12.º Ano de escolaridade. Aplicável apenas aos candidatos com relação Jurídica de Emprego Público (RJEP), detentores da carreira e da categoria, 12.º Ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado.	

Formação Profissional (FP)	N.º	Valores
Ação de Formação:		
Sem ações de formação		
Até 30 horas (inclusive) de formação		
Entre 31 e 70 horas (inclusive) de formação		
Entre 71 e 140 (inclusive) de formação		
Com mais de 140 horas de formação		
Soma		
Pontuação Máxima Possível		

Experiência Profissional (EP)	
Duração	Valores
Sem experiência ou experiência inferior a 1 ano	
Igual ou superior a 1 ano e inferior a 3 anos	
Igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos	
Igual ou superior a 5 anos	



Handwritten signature and date 7/

Avaliação de Desempenho (AD)		
	Com avaliação	Sem avaliação
AD1		
AD2		
AD3		
Soma parcelar		
Soma total		
Média (:3)		

Ponderação da **Avaliação Curricular (AC)**

AC	=(HA	+FP	+ED	+AD)	/4=	
AC	=(	+	+	+	/4=	
Excluídos do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)						
Apurado para o Método Seguinte (pontuação igual ou superior a 9,5)						



Anexo II

Entrevista Avaliação de Competência (EAC)

Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências				
Nome do Candidato:			Código de candidatura	
Data da Entrevista:				
Hora Entrevista:				
Competências	Demonstrada a um nível elevado (20 valores.)	Demonstrada (15 valores)	Não demonstrada ou inexistente (5 valores)	Avaliação
Conhecimentos e Experiência				
Iniciativa e Autonomia				
Organização e Método de Trabalho				
Inovação e Qualidade				
Adaptação e Melhoria Continua				
Análise da Informação e Sentido Crítico				
Tolerância à Pressão e Contrariedades				
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)				
Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)				
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada).				

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

Entrevista Avaliação de Competência (EAC)

$$EAC = \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots / 8$$



Anexo III

Classificação Final (CF)

(30% X AC)	___ + (70% X EAC) = ___	CF
(0,30 X ___)	___ + 0,70 X ___ = ___)	

Lisboa, 18 de Maio de 2023

O Presidente do Júri,

Ana Maria Ferreira Firmino
(Ana Maria Ferreira Firmino)

O Vogal efetivo

Maria Manuela Abreu Carvalho Martins
(Maria Manuela Abreu Carvalho Martins)

O Vogal efetivo

José Miguel Lima de Vasconcelos Vieira de Brito
(José Miguel Lima de Vasconcelos Vieira de Brito)



Handwritten signature and date 17/

Ficha de Apuramento da Classificação Final

Candidato _____

Anexo IV

Prova de Conhecimentos (PC)

	Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
1	Pergunta 1	
2	Pergunta 2	
3	Pergunta 3	
4	Pergunta 4	
5	Pergunta 5	
6	Pergunta 6	
7	Pergunta 7	
8	Pergunta 8	
9	Pergunta 9	
10	Pergunta 10	
	TOTAL	

Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)	
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada)	



Anexo V

Grelha Classificativa Individual da Entrevista de Avaliação de Competências				
Nome do Candidato:			Código de candidatura	
Data da Entrevista:				
Hora Entrevista:				
Competências	Demonstrada a um nível elevado (20 valores.)	Demonstrada (15 valores)	Não demonstrada ou inexistente (10 valores)	Avaliação
Conhecimentos e Experiência				
Iniciativa e Autonomia				
Organização e Método de Trabalho				
Inovação e Qualidade				
Adaptação e Melhoria Continua				
Análise da Informação e Sentido Crítico				
Tolerância à Pressão e Contrariedades				
Valoração Final da Entrevista (Média Aritmética Simples)				
Excluído do Procedimento (pontuação inferior a 9,5)				
Excluído do Procedimento (falta de comparência não justificada).				

A classificação final da entrevista será a que resultar da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada uma das seis competências, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EAC = \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots + \dots / 8$$



Anexo IV

Classificação Final (CF)

(30% X AC)	____ + (70% X EAC) = ____	CF
(0,60 X PC)	____ + 0,40 X EAC = ____	(____)

Lisboa, 18 de Dez de 2023

O Presidente do Júri,

Ana Maria Ferreira Firmino

(Ana Maria Ferreira Firmino)

O Vogal efetivo

Maria Manuela Abreu Carvalho Martins
(Maria Manuela Abreu Carvalho Martins)

O Vogal efetivo

José Miguel Lima de Vasconcelos Vieira de Brito
(José Miguel Lima de Vasconcelos Vieira de Brito)